



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 1.402/2024/CDM

Ref.: Processo nº 1.102.135

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2024.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da PRIMEIRA CÂMARA do dia 12/09/2023, nos termos do acórdão Peça 75 - SGAP, publicado no "DOC" de 20/09/2023. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. Sª. Intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa e restituição determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito somente até a data do vencimento.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo "**Fale conosco**" em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO
SECRETÁRIO EXECUTIVO E SUBSCRITOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA ÉPOCA
RUA SERRA AZUL, N. 385, MORADA DA SERRA
MONTES CLAROS/MG
CEP: 39.401-774

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 1.402/2024/CDM
PROCESSO: 1.102.135
EXERCÍCIO: 2021
NATUREZA: DENÚNCIA
ENTIDADE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 12/09/2023
PUBLICAÇÃO: DOC de 20/09/2023
TRÂNSITO EM JULGADO: 14/11/2023
RESPONSÁVEL: LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO
CPF: 459.907.436-53

Multa

- Multa aplicada diante da ausência de justificativa de preços ao estabelecer o valor mensal e anual por habitantes, dividindo a população de acordo com o número de habitantes, em três lotes para a composição de todos os custos e formação do preço dos serviços serem contratados.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
11/2023	R\$ 1.000,00	1,0065055	R\$ 1.006,51

Valor devido: R\$ 1.006,51

Multa

- Multa aplicada diante da adoção do Sistema de Registro de Preços e permissão irregular de adesão à ata de registro para contratação de serviços de prestação continuada de tecnologia da informação e comunicação.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
11/2023	R\$ 1.000,00	1,0065055	R\$ 1.006,51

Valor devido: R\$ 1.006,51

Multa

- Multa aplicada diante da divergência quanto à população dos municípios entre os itens 3.0 e item 10.1 do Anexo II - termo de referência, o que resultou na divisão de 03 lotes, caracterizando divergência entre a classificação adotada no termo de referência e na ata de registros de preços.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
11/2023	R\$ 1.000,00	1,0065055	R\$ 1.006,51

Valor devido: R\$ 1.006,51

Valor histórico total devido: R\$ 3.000,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 3.019,53

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 12/01/2024, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: SORAYA RODRIGUES DIAS, TC 01854-3.

Data de Geração do Relatório: 26/01/2024

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	11/03/2024	0,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/603185-4	32060040000108484		



001-9

00190.00009 03206.004008 00108.484171 6 96520000301953

Local de Pagamento					Vencimento	
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					11/03/2024	
Beneficiário			CNPJ/CPF		Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26		1615-2/603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento	
26/01/2024	0000108484	DV	N	26/01/2024	32060040000108484	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
	17	R\$			3019,53	
Instruções					(-) Desconto / Abatimento	
					0,00	
					(-) Outras Deduções	
					0,00	
					(+) Mora / Multa	
Beneficiário					0,00	
					(+) Outros Acréscimos	
					0,00	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS					(=) Valor Cobrado	
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG					0,00	
Pagador						
LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO - CPF: 459.907.436-53						
RUA SERRA AZUL, 385, MORADA DA SERRA, MONTES CLAROS/MG						
CEP: 39.401-774						
Código de Baixa						

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

